

MANIFESTO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ICTIOLOGIA SOBRE A LIBERAÇÃO DA PESCA DO DOURADO E DO SURUBIM NO RIO GRANDE DO SUL

A Sociedade Brasileira de Ictiologia (SBI), entidade que congrega a comunidade científica brasileira dedicada ao estudo dos peixes, vem manifestar sua discordância e preocupação em relação ao Decreto Estadual Nº 45.480, de 14 de fevereiro de 2008, que suspende os efeitos do Decreto Estadual 41.672/2002, retirando a proteção legal de três espécies de peixe ameaçadas de extinção no Estado do Rio Grande do Sul (uma de dourado e duas de surubim), liberando sua pesca e exploração.

A elaboração de listas regionais de espécies ameaçadas de extinção é um dos principais mecanismos de proteção a organismos que correm o risco de desaparecer. Um dos principais objetivos das listas é destacar espécies que devem ser alvo de ações de conservação e manejo, tendo como meta eliminar o risco de extinção e, havendo sucesso, retirar as espécies da lista de ameaçadas.

A Lista das Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção no Rio Grande do Sul resultou de um grande esforço da comunidade científica gaúcha e representou uma iniciativa pioneira em relação aos demais estados brasileiros. A elaboração da lista envolveu a participação direta de 43 zoólogos, representando 20 instituições de pesquisa do Rio Grande do Sul (incluindo órgãos governamentais, universidades e ONGs), de outras regiões do país e do exterior, contando ainda com a participação de 128 colaboradores. Todas as informações disponíveis à época sobre as espécies da fauna gaúcha foram reunidas com o objetivo de informar à sociedade em geral quais espécies da fauna silvestre correm risco de extinção no Rio Grande do Sul, quais as principais ameaças a estas espécies e quais as ações necessárias para a conservação das mesmas. Este trabalho resultou em uma lista de 261 espécies ameaçadas de extinção no Estado, entre mamíferos, aves, répteis, anfíbios, peixes e invertebrados, as quais foram incluídas seguindo procedimentos técnicos recomendados e seguidos tanto internacionalmente como em outros Estados brasileiros.

O Decreto Estadual nº 41.672/2002, que instituiu a lista de espécies da fauna ameaçadas de extinção, representa, portanto, um grande avanço para o Estado do Rio Grande do Sul no sentido da preservação das espécies da sua fauna, seja pelo valor intrínseco que estas espécies possuem, seja pelo papel desempenhado por cada uma nos ecossistemas ou ainda, no sentido de conservar populações de espécies que têm ou venham a ter algum valor econômico, garantindo a renovação destes recursos através do uso sustentado.

No caso das três espécies de que trata o Decreto 45.480/2008, a liberação da pesca, neste momento, pode comprometer irreversivelmente a possibilidade de recuperação de suas populações e,

portanto, a possibilidade de retomada de sua exploração pesqueira sustentável. A inclusão de espécies na lista de ameaçadas visa justamente possibilitar que os estoques se recuperem, a ponto de poderem vir a ser novamente explorados mais adiante. Por conseguinte, liberar a pesca dessas espécies hoje implica em comprometer benefícios futuros como recurso econômico.

As espécies de dourado e surubim foram consideradas vulneráveis (correm um alto risco de extinção em médio prazo) no RS com base na experiência de campo, observações e relatos dos pesquisadores na região do alto e médio rio Uruguai, tendo havido o declínio nos estoques e também no tamanho médio destas espécies nas últimas décadas.

Ainda, nos levantamentos realizados em trechos do sistema do rio Uruguai, estas espécies não foram abundantes. Cabe ressaltar que no sistema da laguna dos Patos, a diminuição do tamanho populacional (número de indivíduos) do dourado chegou a níveis críticos. Pode-se afirmar que a pesca do dourado não contribuiu para a sobrevivência de pescadores do sistema da laguna dos Patos devido à acentuada redução que vem ocorrendo na abundância da espécie.

Entende-se que o estado de conservação de uma espécie pode mudar ao longo do tempo e que a exclusão de espécies em categorias de ameaça pode ser justificável, mas desde que fundamentada tecnicamente e passando pelo mesmo processo de avaliação que levou a sua inclusão. A revisão da lista de espécies ameaçadas foi prevista no Decreto nº 41.672/2002, a partir da consulta às Universidades e pesquisadores da área e da designação de Comissão Técnica formada por renomados especialistas em fauna. A formação de Comissão Técnica para reavaliação da lista é uma oportunidade para que estas questões possam ser discutidas com a profundidade e o conhecimento técnico apropriados e para que os especialistas na área de peixes possam se manifestar e indicar os estudos necessários para o conhecimento e monitoramento do tamanho populacional, estoques pesqueiros, pressão de pesca e real situação de conservação das espécies da ictiofauna gaúcha, sobretudo aquelas em que existe interesse de uso econômico.

Em vista do que foi exposto, a Sociedade Brasileira de Ictiologia recomenda a revogação do Decreto 45.480/2008 e que qualquer decisão futura sobre o assunto passe por uma avaliação técnica adequada, nos moldes do processo que levou à elaboração a lista de espécies ameaçadas do Decreto Estadual 41.672/2002.

O texto acima foi aprovado em 10/03/2008 pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo da Sociedade Brasileira de Ictiologia (SBI) com base em discussões realizadas durante a Assembléia Geral Extraordinária da SBI ocorrida durante o XXVII Congresso Brasileiro de Zoologia, em Pinhais, PR, e contou com a colaboração técnica dos Drs. Fernando Gertum Becker e Marcos Azevedo. A SBI é uma associação sem fins lucrativos e de utilidade pública que tem, entre outros objetivos, a missão de zelar pela conservação e utilização da fauna ictífica do Brasil e representar a comunidade dos ictiólogos brasileiros em âmbito nacional e internacional. Visite: <http://www.sbi.bio.br>.